



DECRETO Nº 148/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

***“LANÇA O IMPOSTO PREDIAL E
TERITORIAL URBANO – IPTU PARA O
EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº 007/05 de 27 de Dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado em cota única, com vencimento para 10 de dezembro de 2018, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Os contribuintes que efetuarem o pagamento até a data apazada no artigo anterior, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso/BA, 12 de novembro de 2018.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal